ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 214/70

Que inclui estrada no Plano Rodoviário Municipal e dá outras providências.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina, :

FAÇO saber a todos os habitantes do Município de Modêlo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica incluido no PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, o seguinte trajeto de estrada:

-Partindo da Sede Sul Brasil, atravessando a Linha São Carlos e Lageado Bueno, indo terminar novamente na Sede de Sul Brasil, com uma extenção de 20 kilômetros.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, AOS 23 DE JUNHO DE 1970.

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO E REGISTRADA A PRESENTE LEI EM DATA SUPRA.

VENÍCIO J. WERLANG
SECRETÁRIO DE GABINETE